



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102/9104

DECRETO Nº 001/2019

Autoriza reajuste de valores da remuneração de servidores municipais que recebem salário mínimo.

O Prefeito do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que pelo DECRETO Nº 9.661, DE 1º DE JANEIRO DE 2019, foi fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o valor do salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO que nenhum servidor municipal pode receber remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) os valores mínimos das remunerações dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, 02 de janeiro de 2019.


Marclênio Ferraz da Rocha
Prefeito Municipal

